



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DELIBERAÇÃO**

SOBRE

**QUEIXA DE CARLOS SERRÃO CONTRA O "CORREIO DE LAGOS"**

(Aprovada na reunião plenária de 17.DEZ.98)

1. Carlos Manuel Batista Serrão, em 17 de Novembro de 1998, solicitou a intervenção da Alta Autoridade para a Comunicação Social relativamente ao número de Setembro do jornal "Correio de Lagos" que publicava textos relativos à propriedade de terrenos existentes nessa cidade e que, no essencial, o queixoso considera conterem factos inverídicos, ofensas ao seu bom nome e também quebra do necessário rigor informativo.

2. O queixoso terá desenvolvido diligências no sentido de obter a correcção das informações publicadas no jornal e ficou na expectativa de que tal se viesse a verificar no número de Outubro - o que não ocorreu.

3. Nestas circunstâncias entendeu o queixoso questionar a AACS quanto ao rigor informativo dos textos em questão.

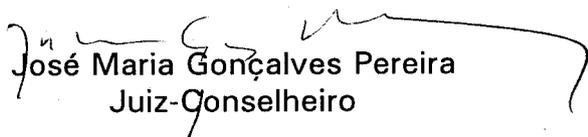
4. Acontece porém que, tendo tido o queixoso conhecimento do teor dos artigos desde a sua publicação, em Setembro último, o seu direito de apresentar uma queixa junto da AACS quanto ao seu rigor informativo encontrava-se prescrito na data em que se dirigiu a este órgão regulador, de acordo com o estabelecido no artigo 5º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto, que se transcreve: "*As queixas a que se refere a alínea n) do artigo 4º (violação das normas legais aplicáveis aos órgãos de comunicação social) devem ser apresentadas nos 30 dias seguintes ao conhecimento dos factos que deram origem à queixa...*".

5. Em face do exposto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera proceder ao arquivamento do presente processo.

***Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Garibaldi (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Torquato da Luz, Maria de Lurdes Breu, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Alberto de Carvalho e Beltrão de Carvalho.***

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 17 de Dezembro de 1998

O Presidente

  
José Maria Gonçalves Pereira  
Juiz-Conselheiro